



LEI Nº 2535/2010

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS PRESIDENTES  
DE COMISSÕES DE SINDICÂNCIA E LICITAÇÃO  
DA FUMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída gratificação mensal no valor equivalente a 50% do Piso Salarial da FUMSA, aos Presidentes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Permanente de Sindicância.

**Art. 2º** - Os prazos de nomeação para presidência das comissões citadas no art. 1º desta lei são o seguinte:

I – Para comissão permanente de licitação o Presidente será nomeado para um período de um ano, podendo ser reconduzido, se for de interesse da FUMSA.

II – Para comissão permanente de Sindicância o Presidente será nomeado para um período de seis meses, podendo ser reconduzido, se for interesse da FUMSA.

**Parágrafo Único:** Fica obrigado ao presidente da comissão, juntamente com os outros membros da comissão, a conclusão de todos os processos iniciados naquela gestão, sem direito a gratificação no período excedente.

**Art. 3º** - Para efeito de pagamento da gratificação mencionada deverá o Presidente da comissão encaminhar relatório a Direção Administrativa até o vigésimo dia de cada mês.

**Art. 4º** - O Presidente da FUMSA poderá suspender a gratificação ao Presidente da Comissão de Sindicância, quando essa não cumprir os prazos determinados para a conclusão do trabalho, sem a devida justificativa.

**Art. 5º** - A gratificação instituída na presente lei não poderá ser cumulativa a outra Função Gratificada ou Cargo em Comissão percebida pelo servidor.

**Art. 6º** - Para as despesas decorrentes dessa lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias da FUMSA.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 17 de setembro de 2010.

  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 17 de setembro de 2010.

  
**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração